

Cível

PODER JUDICIARIO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO PR
CONSULTA PROCESSUAL: www.assejepar.com.br
JUIZA DE DIREITO - FLÁVIA MOLFI DE LIMA
ESCRIVA - ELAINE KURTZ

RELACAO Nº23/2010

Índice de Publicação
 ADVOGADO ORDEM PROCESSO
 ADILSON DE CASTRO JUNIOR 0022 000734/2007
 ADRIANA TONET 0003 000012/2004
 ALCIONE LUIZ PARZIANELLO 0008 000196/2007
 0009 000201/2007
 0010 000231/2007
 0012 000320/2007
 0015 000457/2007
 0016 000458/2007
 0017 000468/2007
 0018 000474/2007
 0024 000128/2008
 ANA PAULA MAGALHAES 0022 000734/2007
 ANDRE AGOSTINHO HAMERA 0037 003427/2010
 ANELY DE MORAES PEREIRA M 0002 000383/1994
 ANGELA REGINA FERREIRA AP 0028 000610/2008
 ANGELINO LUIZ RAMALHO TAG 0023 000092/2008
 ANGELO PILATTI NETO 0004 000420/2004
 ARLEI VITORIO ROGENSKI 0034 000729/2009
 AURINO MUNIZ DE SOUZA 0005 000185/2006
 0007 000135/2007
 0019 000604/2007
 0020 000611/2007
 0021 000633/2007
 0023 000092/2008
 BRAULIO BELINATI GARCIA P 0014 000440/2007
 0021 000633/2007
 CANDIDA JOELMA LEOPOLDINO 0004 000420/2004
 CARLOS ALBERTO BEZERRA 0002 000383/1994
 CARLOS ALBERTO BORTOLOTTI 0003 000012/2004
 CARLOS ALBERTO MORO 0001 000339/1988
 CARLOS ALBERTO SILIPRANDI 0003 000012/2004
 CASSIO LISANDRO TELLES 0030 000154/2009
 0031 000324/2009
 CLAUDIO RENATO DE ANDRADE 0002 000383/1994
 CÁCIA DE DORDI TRES 0035 000940/2009
 DANIEL ANDRADE DO VALE 0025 000323/2008
 DANIELLA LETICIA BROERING 0022 000734/2007
 DINO COSTACURTA 0028 000610/2008
 EGIDIO MUNARETO 0002 000383/1994
 FABIA CRISTINA ASOLINI 0032 000360/2009
 FERNANDO DORIVAL DE MATTO 0006 000286/2006
 GERSON VANZIN MOURA DA SI 0022 000734/2007
 GILBERTO FIOR 0002 000383/1994
 GIOVANA GOLDMAN BORUCHOWS 0013 000354/2007
 GLAUCE KOSSATZ DE CARVALH 0010 000231/2007
 0013 000354/2007
 HEBER SUTILI 0022 000734/2007
 HELLISSON EDUARDO ALVES 0010 000231/2007
 0013 000354/2007
 JAIME OLIVEIRA PENTEADO 0022 000734/2007
 JEANINE HEINZELMANN FORTE 0002 000383/1994
 JOAO BOSCO LEE 0022 000734/2007
 JOAO THIAGO DUARTE 0022 000734/2007
 JOCI MARY BENATTO 0001 000339/1988
 JORGE LUIZ DE MELO 0005 000185/2006
 0007 000135/2007
 0008 000196/2007
 0011 000256/2007
 0015 000457/2007
 0016 000458/2007
 0017 000468/2007
 0019 000604/2007
 0020 000611/2007
 0024 000128/2008
 JOSE ANTONIO MOREIRA 0035 000940/2009
 JOSIANE GODOY 0010 000231/2007

0013 000354/2007
 JURACI ANTONIO BORTOLOTTI 0003 000012/2004
 KARIN LOIZE HOLLER MUSSI 0027 000598/2008
 0033 000471/2009
 LIZEU ADAIR BERTO 0006 000286/2006
 LUIZ BERNARDI 0031 000324/2009
 LUIZ CARLOS DAGOSTINI 0002 000383/1994
 LUIZ FERNANDO POZZA 0001 000339/1988
 LUIZ HENRIQUE BONA TURRA 0022 000734/2007
 MARCELO COUTO DE CRISTO 0005 000185/2006
 0007 000135/2007
 MARCELO VARASCHIN 0033 000471/2009
 MARCIO ANTONIO SASSO 0002 000383/1994
 MARCIO ANTONIO TORRES 0022 000734/2007
 MARCIO ROGERIO DEPOLLI 0014 000440/2007
 0021 000633/2007
 MARIA CRISTINA RUDEK 0010 000231/2007
 0013 000354/2007
 MARIA FILOMENA MARTINS PE 0002 000383/1994
 MARLENE LEITHOLD 0002 000383/1994
 MAX HUMBERTO RECUERO 0013 000354/2007
 MELISSA LISBOA LINHARES 0003 000012/2004
 MIRIAM RITA SPONCHIADO 0011 000256/2007
 MONICA HELENA RUARO 0034 000729/2009
 NADIELLE DA SILVA 0002 000383/1994
 OLDEMAR MARIANO 0010 000231/2007
 0013 000354/2007
 OTAVIO GUILHERME ELY 0036 000967/2009
 RAFAEL VIGANO 0022 000734/2007
 REGIANE CAPELEZZO 0008 000196/2007
 0009 000201/2007
 0010 000231/2007
 0012 000320/2007
 0015 000457/2007
 0016 000458/2007
 0017 000468/2007
 0018 000474/2007
 0024 000128/2008
 REMO RIGON 0026 000452/2008
 RICARDO BERLATTO 0022 000734/2007
 ROBERTO ANTONIO BUSATO 0010 000231/2007
 ROBERTO ANTONIO BUSATO 0013 000354/2007
 ROSANGELA MARIOTTI 0003 000012/2004
 RUBIELLE G. BANDEIRA MAGA 0006 000286/2006
 SERGIO LUIZ BELOTTI JUNIO 0010 000231/2007
 0013 000354/2007
 SIDCLEI JOSE DE GODOIS 0037 003427/2010
 TANIA MARA MARTINI 0022 000734/2007
 TATIANA PIASECKI KAMINSKI 0027 000598/2008
 0033 000471/2009
 TATIANA VALESCA VROBLEWSK 0029 000051/2009
 TATIANE APARECIDA LANGE 0005 000185/2006
 0007 000135/2007
 0008 000196/2007
 0011 000256/2007
 0015 000457/2007
 0016 000458/2007
 0017 000468/2007
 0019 000604/2007
 0020 000611/2007
 0024 000128/2008
 TIAGO SPOHR CHIESA 0029 000051/2009
 URSULA ERNLUND SALAVERRY 0021 000633/2007
 VALTER CARLOS MARQUES 0002 000383/1994
 VINICIUS LEONE MIGUEL 0027 000598/2008
 VIVIANE DUARTE COUTO DE C 0005 000185/2006
 ZILANDIA PEREIRA ALVES 0004 000420/2004

1. PRESTACAO DE CONTAS-339/1988-FLORENTINO PETRYCOSKI x MARIA DE LOURDES PETRYCOSKI- << O apelante para querendo apresente contrarrazões ao recurso adesivo interposto pelo apelado.>>-Advs. CARLOS ALBERTO MORO, JOCI MARY BENATTO e LUIZ FERNANDO POZZA-.
2. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-383/1994-BANCO DO BRASIL S.A. x COOPERATIVA AGROPECUARIA GUARANY LTDA - CAPEG e outros- << Tendo em vista o interesse da UNIÃO na presente causa, por força da Medida Provisória nº2196-3/01, em razão dos créditos que lhe foram transferidos, reconheço com fulcro no art. 109 I do CPC,a incompetência absoluta deste Juízo para o processo e julgamento da presente ação ,declinando-a para a Justiça Federal de Pato Branco. Cumpram-se as disposições pertinentes do CN. Após, rememtam-se os presentes autos ao Juízo Federal acima mencionado.>>-Advs. VALTER CARLOS MARQUES, MARCIO ANTONIO SASSO, CARLOS ALBERTO BEZERRA, GILBERTO FIOR, JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS, MARIA FILOMENA MARTINS PESTANA, MARLENE LEITHOLD, ANELY DE MORAES PEREIRA

MERLIN, NADIELLE DA SILVA, EGIDIO MUNARETO, LUIZ CARLOS DAGOSTINI e CLAUDIO RENATO DE ANDRADE FILHO-.

3. REINTEGRAÇÃO DE POSSE-12/2004-EDI SILIPRANDI e outro x DOROTI APARECIDA DE QUADROS e outro--<< A parte autora para o pagamento de custas processuais de fls.392, conta no valor total de R\$ 192,01, recolhimento da seguinte forma: Distribuidor/Contador R\$7,51; Oficial de Justiça Itamar conta nº 2.300.106.028.945, agência 0495-2 do Banco do Brasil S/A R\$ 184,50.>>-Advs. CARLOS ALBERTO SILIPRANDI, JURACI ANTONIO BORTOLOTO, CARLOS ALBERTO BORTOLOTO, ROSANGELA MARIOTTI, MELISSA LISBOA LINHARES e ADRIANA TONET-.

4. REPARAÇÃO DE DANOS-420/2004-EDSON MARQUES x OTO EBERL e outro-<< Aguarda a retirada da petição desentranhada dos autos em cartório. >>-Advs. ANGELO PILATTI NETO, ZILANDIA PEREIRA ALVES e CANDIDA JOELMA LEOPOLDINO-.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS-185/2006-DIRCEU DETONI x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A- << Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes, defiro a prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito Vanilton Polli, com endereço a Rua Itacolomi, 252, La Salle, em Pato Branco-Pr. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias.>>-Advs. MARCELO COUTO DE CRISTO, VIVIANE DUARTE COUTO DE CRISTO, AURINO MUNIZ DE SOUZA, JORGE LUIZ DE MELO e TATIANE APARECIDA LANGE-.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS-286/2006-J.C. CAVASINI e CIA LTDA x HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO e outro- << Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes, defiro a prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito EDSON LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias.>>-Advs. FERNANDO DORIVAL DE MATTOS, LIZEU ADAIR BERTO e RUBIELLE G. BANDEIRA MAGAGNIN-.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS-135/2007-MARIA SALETE CADORIN x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A-<< Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes defiro a prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito EDSON LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias. >>-Advs. MARCELO COUTO DE CRISTO, AURINO MUNIZ DE SOUZA, JORGE LUIZ DE MELO e TATIANE APARECIDA LANGE-.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS-196/2007-NELSON TUTE TOMASIN x BANCO BANESTADO S/A e outro- << As partes para que no prazo de 05 dias especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade.>>-Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO, REGIANE CAPELEZZO, TATIANE APARECIDA LANGE e JORGE LUIZ DE MELO-.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS-201/2007-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS GIOVANNI LTDA x BANCO BANESTADO S/A e outro- << Ao autor sobre fls. 493/494.>>-Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO e REGIANE CAPELEZZO-.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS-231/2007-MARILENE DA APARECIDA BENOSKI x BANCO UNIBANCO S/A- << Defiro o pedido de fls. 631. (fls. 631.... requer a dilação de 20 dias para falar sobre as fls. 591/617...)>>-Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO, REGIANE CAPELEZZO, OLDEMAR MARIANO, ROBERTO ANTONIO BUSATO, MARIA CRISTINA RUDEK, JOSIANE GODOY, GLAUCE KOSSATZ DE CARVALHO, SERGIO LUIZ BELOTTO JUNIOR e HELLISSON EDUARDO ALVES-.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS-256/2007-ANDRE LUIZ CALDART x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A- << As partes para que em 05 dias especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade.>>-Advs. MIRIAM RITA SPONCHIADO, TATIANE APARECIDA LANGE e JORGE LUIZ DE MELO-.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS-320/2007-OTAVIO DAROZ x BANCO BANESTADO S/A. e outro- << Ao requerente sobre o prosseguimento do feito.>>-Advs. REGIANE CAPELEZZO e ALCIONE LUIZ PARZIANELLO-.

13. CAUTELAR EX. DE DOCUMENTO-354/2007-SOLISMAR MARCOS PAGNONCELLI x UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A- << A impugnação não depende de prévia segurança do juízo, assim recebo a impugnação de fls.592/595, sem efeito suspensivo. Indefero o pedido de concessão de prazo de 15 dias para depósito do valor para garantia do juízo, eis que não há previsão legal para tanto.>>-Advs. MAX HUMBERTO RECUERO, OLDEMAR MARIANO, ROBERTO ANTONIO BUSATO, MARIA CRISTINA RUDEK, JOSIANE GODOY, GLAUCE KOSSATZ DE CARVALHO, SERGIO LUIZ BELOTTO JUNIOR, HELLISSON EDUARDO ALVES e GIOVANA GOLDMAN BORUCHOWSKI-.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS-440/2007-JAIRO KROEFF BORGES x BANCO BANESTADO S/A. e outro-<< Ao réu para que apresente o documento comprobatório da realização do acordo, bem como do respectivo pagamento no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento do feito.>> -Advs. BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ e MARCIO ROGERIO DEPOLLI-.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS-457/2007-ADEMIR MARAFON e outro x BANCO BANESTADO S/A. e outro- << Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes, defiro a prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito EDSON LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias.>>-Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO, REGIANE CAPELEZZO, TATIANE APARECIDA LANGE e JORGE LUIZ DE MELO-.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS-458/2007-JOAO DARCI DE OLIVEIRA x BANCO BANESTADO S/A. e outro- << Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes, defiro a prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito Edson Luiz Rezend de Oliveira. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias.>>-Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO, REGIANE CAPELEZZO, TATIANE APARECIDA LANGE e JORGE LUIZ DE MELO-.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS-468/2007-MARIA SUZANA GIACOMEL e CIA LTDA x BANCO BANESTADO S/A. e outro- << As partes para que em 05 dias especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade.>>-Advs. ALCIONE

LUIZ PARZIANELLO, REGIANE CAPELEZZO, TATIANE APARECIDA LANGE e JORGE LUIZ DE MELO-.

18. EXECUÇÃO DE SENTENÇA-474/2007-RENATO LEANDRO GALVANHE FERREIRA - FI x BANCO BANESTADO S/A. e outro- << Ao autor sobre o prosseguimento do feito.>>-Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO e REGIANE CAPELEZZO-.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS-604/2007-NELTON JOAO CASANOVA x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A- << As partes para que em 05 dias especifiquem as provas que pretendem produzir justificando sua necessidade.>>-Advs. AURINO MUNIZ DE SOUZA, TATIANE APARECIDA LANGE e JORGE LUIZ DE MELO-.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS-611/2007-PEDRO GOMES x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A- << As partes para que em 05 dias especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade.>>-Advs. AURINO MUNIZ DE SOUZA, JORGE LUIZ DE MELO e TATIANE APARECIDA LANGE-.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS-633/2007-CONDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA x BANESTADO - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A- << Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes, defiro a prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito EDSON LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias.>>-Advs. AURINO MUNIZ DE SOUZA, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI e URSULA ERNLUND SALAVERRY GUIMARAES-.

22. COBRANÇA-734/2007-JURANDI FONSECA x ITAU SEGUROS S/A- << Defiro o pedido de suspensão destes autos (falta pelo agravado) até julgamento do recurso de A.I..>>-Advs. HEBER SUTILI, RAFAEL VIGANO, ADILSON DE CASTRO JUNIOR, ANA PAULA MAGALHAES, DANIELLA LETICIA BROERING, JOAO BOSCO LEE, MARCIO ANTONIO TORRES, RICARDO BERLATO, TANIA MARA MARTINI, JOAO THIAGO DUARTE, GERSON VANZIN MOURA DA SILVA, JAIME OLIVEIRA PENTEADO e LUIZ HENRIQUE BONA TURRA-.

23. PRESTAÇÃO DE CONTAS-92/2008-OTTO CARLOS DAENECKE x BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO- << Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes, defiro o prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito VANILTON POLLI, com endereço na Rua Itacolomi, 252, La Salle, em Pato Branco-Pr. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias.>>-Advs. AURINO MUNIZ DE SOUZA e ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI-.

24. EXECUÇÃO DE SENTENÇA-128/2008-JULIO CESAR HERBELE LATTMANN x BANCO BANESTADO S/A e outro-<< Para a comprovação dos fatos suscitados pelas partes, defiro a prova pericial contábil. Nomeio o Sr. Perito EDSON LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA. Faculto a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos em 05 dias.>> -Advs. ALCIONE LUIZ PARZIANELLO, REGIANE CAPELEZZO, JORGE LUIZ DE MELO e TATIANE APARECIDA LANGE-.

25. ORDINARIA-323/2008-ANTONIO DE AGUIAR e outros x BRASIL TELECOM S/A.-<< Converto o julgamento em diligência e determino que a ré informe em 10 dias a data da capitalização das ações dos autores.>> -Adv. DANIEL ANDRADE DO VALE-.

26. PRESTAÇÃO DE CONTAS-452/2008-EDIR ANTONIO SOCCOL x BANCO ITAU S/A- << Ao autor sobre o decurso do prazo sem o devido pagamento, bem como sobre os documentos juntados às fls. 150/367.>>Adv. REMO RIGON-.

27. EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD.-598/2008-BANCO ITAU S/A x COMERCIO DE BANANAS COBALCHINI LTDA e outros- <>-Advs. VINICIUS LEONE MIGUEL, TATIANA PIASECKI KAMINSKI e KARIN LOIZE HOLLER MUSSI BERSOT-.

28. DECLARATORIA-610/2008-SGARBOSSA AUTO POSTO LTDA x MARKOELETRO COM.DE ELETRO.LTDA (REDEBRAS ATACADOS)- << Manifeste-se a requerida (fls. 113/115).>>-Advs. DINO COSTACURTA e ANGELA REGINA FERREIRA APARÍCIO-.

29. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ INDENIZ-51/2009-ALECIO MARCON x UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS- <<... Ante o exposto, julgo procedente o pedido com fulcro no art. 269 I do CPC, R\$2.000,00, a título de danos morais, corrigidos pelo INPC até o efetivo pagamento e acrescidos de juros moratórios de 01% ao mês, desde o evento danoso, (sumula 54 STJ), ou seja, desde 05 dias após o pagamento da última parcela do financiamento. Diante da sucumbência condeno a demandada no pagamento de custas processuais assim como dos honorários advocatícios do patrono da parte autora que fixo em 15% sobre o valor da condenação. ...>>-Advs. TATIANA VALESCA VROBLEWSKI e TIAGO SPOHR CHIESA-.

30. EXECUÇÃO P/ENTREGA COISA INC-154/2009-COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS MUNARETTO LTDA x HILARIO BADILUK e outros--<< A parte autora para o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça Marcos, no valor de R \$ 175,50, devendo ser preenchido a guia de depósito do Banco do Brasil S/A, agência 0495-2, conta nº2.300.106.028.945, devendo constar como referencia tratar-se de pagamento de diligência e protocolar em cartório 03 vias para entrega do mandado.>>-Adv. CASSIO LISANDRO TELLES-.

31. EMBARGOS A EXECUÇÃO-324/2009-HILARIO BADILUK e outro x COMERCIO E EXPORTACOES DE CEREAIS MUNARETTO LTDA.- << As partes para que em 05 dias manifestem se tem interesse na realização da audiência de conciliação e para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, podendo sugerir a fixação de pontos controvertidos.>>-Advs. LUIZ BERNARDI e CASSIO LISANDRO TELLES-.

32. REVISIONAL-360/2009-SOLESMAR DALLA CORTE x BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A- << Defiro a suspensão pelo período de 30 dias.>>-Adv. FABIA CRISTINA ASOLINI-.

33. EMBARGOS A EXECUÇÃO-471/2009-COMÉRCIO DE BANANAS COBALCHINI LTDA e outros x BANCO ITÁU S/A- << 1-Em que pese a impugnação dos embargados seja intempestiva, como se tem um título executivo extrajudicial, que

a princípio, presume-se válido, entendo que não se presume a veracidade dos fatos alegados pelo autor sendo necessária a dilação probatória. 2-Intimem-se as partes para que no prazo de 05 dias, especifiquem as provas, justificando a sua necessidade e utilidade, e para que sugiram pontos controvertidos para fixação e manifestem se possuem interesse na realização de audiência de conciliação.>>-Advs. MARCELO VARASCHIN, KARIN LOIZE HOLLER MUSSI BERSOT e TATIANA PIASECKI KAMINSKI-.

34. EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-729/2009-JULINHO TONUS x TEREZINHA SERLEY DAL OMO SILVA- << Ao exequente sobre carta precatória de fls.34/46.>>-Advs. ARLEI VITORIO ROGENSKI e MONICA HELENA RUARO-.

35. EMBARGOS A EXECUCAO-940/2009-ORLANDO LUCINI e outros x BUNGE FERTILIZANTES S/A- << As partes para que em 05 dias manifestem se tem interesse na realização da audiência de conciliação e para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua necessidade, podendo sugerir a fixação de pontos controvertidos.>>-Advs. CÁCIA DE DORDI TRES e JOSE ANTONIO MOREIRA-.

36. ORDINARIA-967/2009-ANASTACIA FERNANDES CARVALHO e outros x COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS- << Ao autor sobre documentos de fls.204/208.>>-Adv. OTAVIO GUILHERME ELY-.

37. REVISIONAL-0003427-33.2010.8.16.0131-DANIEL ROBERTO SANTOS DE MELLO x BV FINANCEIRA S/A CFI- << Ante a informação supra, reputo necessário que o autor junte aos autos cópia de declaração do último imposto de renda para que seja analisado se faz jus aos benefícios da Lei 1060/50.>> -Advs. ANDRE AGOSTINHO HAMERA e SIDCLEI JOSE DE GODOIS-.

PATO BRANCO - PARANA,05/05/2010